



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.392. DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO OFERECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA COVID-19 - PROCESSO 34.449-7/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 1.019 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 760.031 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO OFERECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA COVID-19 - PROCESSO 8.065-1/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 1.020 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 760.040 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 353.095,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEOUÊNCIAS - COVID 19  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

R\$ 353.095,20

TOTAL....R\$ 353.095,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

R\$ 353.095,20

TOTAL....R\$ 353.095,20



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.392/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL